



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.822/2018

Dispõe sobre aposentadoria da
servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

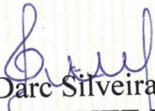
DECRETA:

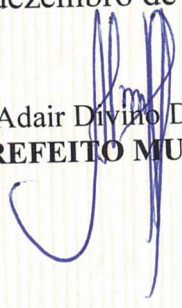
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por **Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos Integral, nos termos art. 3º da EC nº 47/2005 e art. 56, I, II e III da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 182/2018, datado de 21 de dezembro de 2018, a servidora efetiva **Sra. VERA LÚCIA MESQUITA DA LUZ**, Agente de Administração, P28, Nível I, Masp. 7179-0, inscrita no CPF sob o nº 551.650.366-34, Pasep nº 1.701.100.352-3, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, **a partir de 01 de janeiro de 2019.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de dezembro de 2018.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino Da Silva
PREFEITO MUNICIPAL